



LEI Nº 2.423 DE 02 DE JUNHO DE 2026

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES
E JOVENS ATÍPICOS DE MARATAÍZES – AAMAM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 93, §1º, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 150, inciso III do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Múltipla às Crianças, Adolescentes e Jovens Atípicos de Maratáizes – AAMAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.853.563/0001-63**, com sede na **Rua Pedro Coimbra Garcia, nº 01, Pontal, Maratáizes/ES – CEP 29345-000**, que tem por finalidade a promoção da inclusão social, assistência, apoio psicossocial, educacional, terapêutico e cultural às crianças, adolescentes e jovens atípicos, bem como às suas famílias.

Art. 2º A entidade ora declarada de Utilidade Pública fará *jus* às prerrogativas legais decorrentes dessa condição, podendo firmar convênios, parcerias e recebe auxílios do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 02 de Junho de 2026.

ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:0765
6865705

Assinado de forma digital
por ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:07656865705
Dados: 2026.06.02
17:07:38 -03'00'

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M